Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000306

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/23000306

Número / Ano	000306/2022
Data / Horário	23/08/2022 - 13:27:27
Ementa	Concede Título de Honra ao Mérito a Senhora Marilena Pereira Garcia
Autor	Coutinho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	69
Emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

LIDO
29/08/22

APROVADO POR UNANIMIDADE
01/09/22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Projeto Resolução Legislativa nº 69/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Honra ao Mérito*** à Senhora Marilena Pereira Garcia, possuidora de uma das mais longas biografias da vida pública de nossa região e com vasta história ligada as raízes da educação e cultura, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 18 de agosto de 2022.

Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior
(Coutinho Ramalho)
Vereador

BIOGRAFIA

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Marilena Garcia é filha de Carlos Tinoco Garcia, funcionário do Banco do Brasil, e Magda Garcia, comerciante e estilista.

Marilena tem dois irmãos, Paulo César e Margareth (in memorian). Casou-se aos 19 anos com Antônio Carlos Assis, mineiro, com quem teve três filhos: Guto, Mônica e Susana.

Marilena tem seis netos: Ana Carolina, Lucas, Luísa, Gabriela, Júlia e Sofia.

Sua formação política se deu em Cuba, através da FEDIM – Federação Democrática de Mulheres. Ela estudou técnicas de planejamento de Mobilização Popular, na Universidade de Havana. Ela destaca ainda a experiência adquirida na Amazônia, com as Mulheres Seringueiras, com quem aprendeu na prática a capacidade de superação das dificuldades do dia a dia. Com a visão aberta e questionadora do mundo, participou também do Congresso Mundial de Mulheres, na China, onde a convivência com mulheres de 165 países alargou seus horizontes. Estudou a filosofia marxista.

Em Conceição de Macabu atuou como professora ainda no início da carreira.

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69/2022 "Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora Marilena Pereira Garcia, possuidora de uma das mais longas biografias da vida pública de nossa região e com vasta história ligada as raízes da educação e cultura, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu", para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 69/2022, apresentado pelo Vereador Coutinho deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 69/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 69/2022.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 69/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 213/2022

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria as RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS n.º 69/2022 e n.º 70/2022.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 14.128/22
Em 05/09/22
Assi:

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
E-mail: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047
www.conceicaodemacabu.rj.leg.br

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Resolução Legislativa nº 69/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Honra ao Mérito*** à Senhora Marilena Pereira Garcia, possuidora de uma das mais longas biografias da vida pública de nossa região e com vasta história ligada as raízes da educação e cultura, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Diário Oficial
Ano 19 | Nº 92 | 06 de Setembro de 2022

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

Resolução Legislativa nº 69/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Honra ao Mérito*** à Senhora Marilena Pereira Garcia, possuidora de uma das mais longas biografias da vida pública de nossa região e com vasta história ligada as raízes da educação e cultura, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição de Macabu
CONTRATADA: ANTONIO CEZAR CORREA PINHO – CNPJ: 17.040.230/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de compra de molduras de madeiras com vidros para honrarias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu-RJ.

VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2022 – Modalidade Dispensa – Menor Preço Global.

Conceição de Macabu, 05 de setembro de 2022

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021/2022

Resolução Legislativa nº 70/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Sandro de Oliveira Daumas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Senhor Marcos Gomes Rocha, natural de Santa Maria Madalena, comerciante, pelos relevantes serviços para o município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 02 setembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara